



## Prefeitura Municipal de Indianópolis

Praça Caramuru, 150 – Fone: (44) 3674-1108 – Fax: (44) 3674-1560

E-mail: [plancjamentopm@irapida.com.br](mailto:plancjamentopm@irapida.com.br)

INDIANÓPOLIS - PARANÁ

### LEI Nº 0253/2009

**SÚMULA:** Autoriza o chefe do executivo municipal a firmar Termo de Cooperação que se especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com a empresa: ROZENELE FERREIRA CELESTINO & CIA. LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 09.479.036/0001-74, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, s/nº, centro, SÃO MANOEL DO PARANÁ, PR. objetivando o transporte, ida e volta, de trabalhadores, residentes e domiciliados neste Município, até a sede da empresa: Agro Industrial Parati Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.177/0001-29, estabelecida em Rondon, PR, onde prestam serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizado, pelo Município de Indianópolis, o fornecimento mensal da quantia de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros de óleo diesel, ficando isento de quaisquer outras despesas em decorrência do Termo de Cooperação.

**Art. 3º** - Serão de responsabilidade da transportadora dos trabalhadores todas as obrigações oriundas de outros serviços prestados.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2009.

  
Ariovaldo Emerenciano Demori  
Prefeito Municipal